

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

PROCESSO 24.334/2020

RDC ELETRÔNICO Nº 001/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA O SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO (CONTINUIDADE) DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - BAIRRO BOLAXA.

Solicita o Presidente abaixo assinado, análise mais aprofundada dos fatos relatados a seguir, a cerca da possível tentativa de burla às sanções administrativas.

DOS FATOS:

Aos vinte e cinco dias do mês de maio o Gabinete de Compras, Licitações e Contratos através da Comissão Geral de Licitações, instituída pela Lei Municipal 7.376/2013, abriu sessão no Sistema COMPRASNET relativa ao RDC 001/2021 com o objeto de CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA O SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO (CONTINUIDADE) DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - BAIRRO BOLAXA, julgado pelo maior desconto aplicado ao valor de referência.

Acudiram ao certame as seguintes empresas com seus respectivos descontos

LUCENA BELLO SERVICOS TECNICOS LTDA – 18% de desconto

APAGUE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIOS 17% de desconto

ELO CONSTRUCOES E INSTALACOES LTDA 13% de desconto

JFL CONSTRUCOES E INCORPORACAO EIRELI 10% de desconto

HTFMENDES SERVICOS DA CONSTRUCAO EIRELI 09,49 % de desconto

EXECUTIVA SERVICOS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI 05% de desconto

CONSTRUTORA COTREFE LTDA 01% de desconto

MZ CONSTRUCAO E ADMINISTRACAO DE OBRA LTDA 0,0001 de desconto.

Como demonstrado acima a empresa que apresentou melhor proposta (maior desconto) foi a empresa LUCENA BELLO SERVICOS TECNICOS LTDA, ato contínuo a CGL abriu prazo para envio de documentos de habilitação e documentos relativos a Proposta Financeira no Campo Anexos do já citado sistema.

Ao consultar o SICAF(Sistema de Cadastramento de Fornecedores do Ministério da Economia – Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital – Secretaria de Gestão) a CGL obteve a informação que constam Ocorrências Impeditivas Indiretas. (Anexo I a este Termo).

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Resumo da Ocorrência (Anexo II a este Termo)

Vínculo 1: Fornecedor 15.616.498/0001-99 – SOUZA BELLO INSTALAÇÕES ELEÉTRICA LYTDA

CPF/CNPJ comum: Vínculo com 36.228.332/0001-75: Vínculo com 15.616.498/0001-99

Ocorrência do vínculo 1:

Tipo de Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar – Lei nº 10.520/02, art 7º

UASG Sancionadora: 158565 – UNIV.DA INTEG.INTERN.DA LUSOF.AFRO-BRASILEIRA

Âmbito da Sanção: União

Prazo Inicial 25/11/2020

Prazo Final 25/11/2023

Tal funcionalidade constante no SICAF serve como sistema de alerta à administração e permite verificar se existe correlação entre uma empresa participante do certame e outra empresa que pese contra si sanção vigente consistente em impedimento ou suspensão do direito de licitar. Deve-se esclarecer que tal situação não incorre na inabilitação do fornecedor.

Instrução Normativa nº 03, de 2018[1], da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (SEGES/MPDG):

Art. 29. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor deverá diligenciar para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

§ 1º A tentativa de burla pode ser verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

§ 2º É necessária a convocação do fornecedor para manifestação previamente à sua desclassificação.

§ 3º O disposto neste artigo deve ser observado quando da emissão de nota de empenho, contratação e pagamento, previstos nos arts. 28 e 29.

Em atendimento a IN acima citada foi efetuada diligência com a empresa participante do certame para esclarecimentos. Seguem os questionamentos e respostas (Anexo III a este Termo).

Relação de parentesco do Sr. Marcello Anaximandro de Souza Bello e a Sr. Daniela Ferreira de Lucena Bello. Responsável(eis)

Técnico(s) da empresa Souza Bello Instalações Elétrica LTDA no ano de 2020.

Endereço sede, Telefone e e-mail da empresa Souza Bello Instalações Elétrica LTDA. Os esclarecimentos deverão ser enviados para o endereço licitacoesrg@gmail.com, acompanhado de documentos até 30/05/2021 às 17:00 hs

(Solicitado através do Chat sistema COMPRASNET)

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

- ☐ A Souza Bello Instalações, CNPJ 15.616.498/0001-99 é de propriedade do marido da dona da empresa que participa desse RDC, Lucena Bello Instalações Prediais. O Eng Marcello Anaximandro de Souza Bello além de proprietário, foi e ainda é o responsável técnico pela empresa.
 - ☐ A empresa Lucena Bello foi constituída antes da sanção da empresa Souza Bello, não tendo portanto, nenhuma relação entre a sanção e a formação da empresa. Além de ambas terem sido formadas antes da sanção, as empresas possuem atividades econômicas diferentes e estão domiciliadas em estados diferentes.
 - ☐ O exercício da profissão de engenheiro não fica prejudicado com a sanção, podendo o Eng Marcello ser responsável técnico por até duas empresas, como determinado pelo CREA.
 - ☐ O endereço da empresa Souza Bello é: Rua 15 de novembro, 226 sala 1202 – Bairro Campina – Belém – PA – CEP 66.013-060, telefone 91 99175-5264, e-mail lbb.instalacoes@gmail.com
 - ☐ O endereço da empresa Lucena Bello Instalações Prediais é: Av. Edson Ramalho, 100 sala 210 – Manaíra – João Pessoa – PB – CEP 58.038-102, telefone 83 99309-6059, e-mail jps.prediais@gmail.com
- Respondido através do mail licitacoesrg@gmail.com

Elementos em comum as duas empresas:

- * O proprietário da empresa sancionada é cônjuge da proprietária da empresa licitante
- * O responsável técnico da empresa sancionada é o mesmo da empresa licitante
- * Do Objeto Social: Objeto Social semelhante:

43.21-5-00 - Construção de Edifícios
Atividade Principal Licitante
Atividade Secundária da Sancionada

43.21- 5-00- Instalação e manutenção Elétrica
Atividade Principal Sancionada
Atividade Secundária da Licitante

62.09-0-00 - Suporte Técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.
Atividade secundária em ambas as empresas

46.73-7-00 – Comércio atacadista de material elétrico.
Atividade secundária sancionada

47.42-3-00 – Comércio varejista de material elétrico
Atividade Secundária da Licitante

Fonte CNPJ (Anexos IV e V a este Termo)

Data de abertura da empresa licitante: 03/02/2020

Data de início da sanção da empresa vinculada: 25/11/2020



**Prefeitura Municipal
do RIO GRANDE**

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

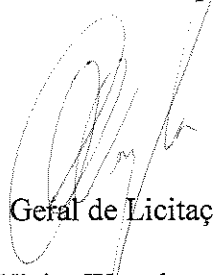
GABINETE DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

A empresa licitante tem data de abertura anterior a empresa sancionada com intervalo temporal de 297 dias:

Senhor Chefe de Gabinete de Compras, Licitações e Contratos:

Estes são os fatos averiguados de vínculo entre a empresa licitante LUCENA BELLO SERVICOS TECNICOS LTDA e a empresa sancionada SOUZA BELLO INSTALAÇÕES ELÉTRICA LTDA. A título de análise mais aprofundada sobre a possível tentativa de burlar sanções administrativas vigentes, submetemos a Vossa superior deliberação.

Rio Grande, 01 de junho de 2021.


Comissão Geral de Licitações

Clair Vieira Wanglon.
Presidente



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 36.228.332/0001-75 DUNS®: 929251816
Razão Social: LUCENA BELLO SERVICOS TECNICOS LTDA
Nome Fantasia: JPS INSTALACOES PREDIAIS E INDUSTRIAIS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 07/03/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital

Validade: 19/07/2021

Receita Municipal

Validade: 23/05/2021 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2022



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 36.228.332/0001-75 DUNS®: 929251816
Razão Social: LUCENA BELLO SERVICOS TECNICOS LTDA
Nome Fantasia: JPS INSTALACOES PREDIAIS E INDUSTRIAIS
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Vínculo 1: Fornecedor 15.616.498/0001-99 - SOUZA BELLO INSTALACOES
ELETRICA LTDA**

CPF/CNPJ comum: Vínculo com 36.228.332/0001-75: Vínculo com 15.616.498/0001-99:

Ocorrência do vínculo 1:

Tipo da Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
UASG Sancionadora: 158565 - UNIV.DA INTEG.INTERN.DA LUSOF.AFRO-BRASILEIRA
Âmbito da Sanção: União
Prazo Inicial: 25/11/2020 Prazo Final: 25/11/2023

**Anexo III****Licitações Rio Grande <licitacoesrg@gmail.com>**

Justificativas RDC 1/2021

1 mensagem

jps.prediais@gmail.com <jps.prediais@gmail.com>
Para: licitacoesrg@gmail.com

27 de maio de 2021 17:07

Prezados,

Seguem respostas abaixo à diligência apresentada durante a fase de habilitação do RDC 1/2021:

1. A Souza Bello Instalações, CNPJ 15.616.498/0001-99 é de propriedade do marido da dona da empresa que participa desse RDC, Lucena Bello Instalações Prediais. O Eng Marcello Anaximandro de Souza Bello além de proprietário, foi e ainda é o responsável técnico pela empresa.
2. A empresa Lucena Bello foi constituída antes da sanção da empresa Souza Bello, não tendo portanto, nenhuma relação entre a sanção e a formação da empresa. Além de ambas terem sido formadas antes da sanção, as empresas possuem atividades econômicas diferentes e estão domiciliadas em estados diferentes.
3. O exercício da profissão de engenheiro não fica prejudicado com a sanção, podendo o Eng Marcello ser responsável técnico por até duas empresas, como determinado pelo CREA.
4. O endereço da empresa Souza Bello é: Rua 15 de novembro, 226 sala 1202 – Bairro Campina – Belém – PA – CEP 66.013-060, telefone 91 99175-5264, e-mail lbb.instalacoes@gmail.com
5. O endereço da empresa Lucena Bello Instalações Prediais é: Av. Edson Ramalho, 100 sala 210 – Manaíra – João Pessoa – PB – CEP 58.038-102, telefone 83 99309-6059, e-mail jps.prediais@gmail.com

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários,

At,

Daniela Bello

21 97625-7702

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		Anexo IV	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.616.498/0001-99 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/05/2012	
NOME EMPRESARIAL SOUZA BELLO INSTALACOES ELETRICA LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) L B BRASIL INSTALACOES				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R QUINZE DE NOVEMBRO		NÚMERO 226		COMPLEMENTO SALA 1202	
CEP 66.013-060	BAIRRO/DISTRITO CAMPINA	MUNICÍPIO BELEM		UF PA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO DL.BELLO@OUTLOOK.COM		TELEFONE (91) 3085-6845/ (91) 7625-7702			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/05/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/05/2021** às **17:39:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Anexo V

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.228.332/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/02/2020
NOME EMPRESARIAL LUCENA BELLO SERVICOS TECNICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JPS INSTALACOES PREDIAIS E INDUSTRIAIS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *) 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV GENERAL EDSON RAMALHO	NÚMERO 100	COMPLEMENTO SALA 210
CEP 58.038-102	BAIRRO/DISTRITO MANAIRA	MUNICÍPIO JOAO PESSOA
UF PB	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@NUMBERCONTABILIDADE.COM,BR	
TELEFONE (83) 3185-5222		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/02/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/02/2020** às **13:19:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1